



RESOLUÇÃO Nº 01/2025
COMUI – Conselho Municipal da Pessoa idosa

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE PASSO FUNDO - COMUI, reunido em 05 de Fevereiro de 2025, às 14 horas no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Lei Municipal nº 3.619, de 28 de agosto de 2000, que dispõe sobre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, alterada pela Lei Municipal nº 3.746 de 11 de julho de 2001 alterada pela Lei nº 4.789 de 07 de julho de 2011;
- Lei Municipal nº 4.144 de 05 de julho de 2004 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa;
- Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

APROVAR, a concessão de inscrição provisória para as instituições que atendem pessoas idosas, que ainda não possuem um ano de existência. Terá validade de um ano, após o vencimento será necessário encaminhar a documentação exigida na Resolução 09/2024.

Suayla Peruzzo

Presidente do COMUI – Passo Fundo/RS